



TERMO DE REFERÊNCIA

DO PROCESSO Nº 026/2024

DISPENSA Nº 014/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 2.1 Contratação de Empresa Especializada em criação, manutenção do site da Câmara e também do Portal da Transparência..

3. OBJETIVO

- 3.1 Prover a melhoria da divulgação da Câmara Municipal de Bom Jardim de Goiás – GO, inclusive prestação de contas, contratos, quadro de funcionários, tudo respeitando a Lei da informação.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Contratação da empresa em epígrafe, especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 Pelos serviços compreendidos neste Termo de Referência, estima-se o valor global de **R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)** à serem pagos em 12 parcelas **R\$1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)**, a serem pagos na tesouraria ou mediante autorização para débito em conta até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencimento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO



- 6.1 O prazo de vigência deste contrato inicia com sua assinatura e expira em janeiro de 2024, facultada sua alteração ou prorrogação mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

- 7.1 Os serviços serão executados mensalmente por preço mensal.

8. OBRIGAÇÕES

8.1 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a). Disponibilizar todas as informações que se fizerem necessários à prestação laboral;
- b). Disponibilizar documentos e informações precisas sobre o planejamento, objetivos e outros dados necessários ao desenvolvimento dos serviços referidos neste termo;
- c). Disponibilização de local apropriado para a realização dos trabalhos.

8.2 RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL E/OU EMPRESA CONTRATADA

- a). Prover a sede do Poder Legislativo Municipal de Plano de Internet de velocidade de 700 MB, para o exercício de 2024.
- b). Responsabilizar-se pelos encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros específicos de sua atividade econômica.

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização dos serviços será exercida pela Secretaria Administrativa da Presidência da Câmara Municipal.

Bom Jardim de Goiás - GO, 19 de fevereiro de 2024.

Daniela Fernandes Silva
Secretária Administrativa